



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 479/2019

(Institui a Comissão Permanente de Licitações nas modalidades Carta Convite, Chamada Pública, Tomada de Preço e Concorrência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Candido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais e em conformidade com Art. n.º 37 XXI da Constituição Federal de 1.988 e as normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitações com competência para processar e julgar licitações nas modalidades Carta Convite, Chamada Pública, Tomada de Preço e Concorrência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, composta pelos seguintes membros:

I. Titulares:

Nome	C.P.F	Cargo	Função
Avelino Benedito Ramos Neto	078.056.808-76	Fiscal de Renda Mobiliária	Presidente
Claudio Bueno de Oliveira	134.155.688-30	Desenhista Projetista	Membro
Paulo Henrique Ap. Rodrigues	367.798.598-69	Escriturário	Membro

II. Suplentes:

Nome	C.P.F	Cargo	Função
Douglas Antonio de Almeida Santos	273.645.378-64	Encarregado de Dívida Ativa	Presidente
Renan Matheus Cardoso da Silva	395.191.978-77	Recepcionista	Membro

Art. 2º. O Presidente Avelino Benedito Ramos Neto, será substituído na sua ausência e impedimento pelo suplente Douglas Antonio de Almeida Santos. O membro suplente Renan Matheus Cardoso da Silva, atuara sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata, observando o quorum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitações deverá conforme disposto no Art. 51, caput da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, proceder a análise e fornecimento de registro cadastral (CRC), bem como sua alteração e cancelamento quando necessário, sempre acompanhados por representantes da Divisão de Licitações e Contratos;

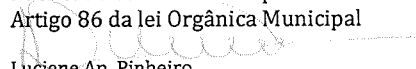
Art. 4º. Poderá a Comissão Permanente de Licitações, sempre que julgar necessário, solicitar a qualquer dos membros do Departamento Jurídico, orientações e pareceres inerentes ao certame;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a parti de 19 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de setembro de 2019.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da lei Orgânica Municipal


Luciene Ap. Pinheiro
Assessora de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br